



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## **DECRETO Nº 32/2023 DE 15 DE JULHO DE 2023.**

***“Dispõe sobre criação das súmulas administrativas nº 02 e 03 para interpretação da Lei 049/1993”***

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novais e,

CONSIDERANDO a necessidade de interpretar adequadamente a situação do servidor público municipal com exoneração de um cargo, empossado e com início do exercício em outro cargo público municipal, na mesma data e pelo mesmo regime jurídico;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 049/1993 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos de Novais);

CONSIDERANDO o parecer jurídico anexo, que fundamenta esta decisão;

CONSIDERANDO ainda a necessidade da segurança jurídica na aplicação das normas, nos termos do art. 30 da Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, alterado pela Lei nº 13.655, de 25 de abril de 2018;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** fica criada a súmula administrativa nº 02, com o seguinte enunciado:

**“SÚMULA ADMINISTRATIVA Nº 02:** Ao servidor público municipal com exoneração de um cargo, empossado e com início do exercício em outro cargo público municipal, na mesma data e pelo mesmo regime jurídico, quando a Lei Municipal 049/1993 descrever que o direito se implementa pelo exercício no serviço público municipal, a contagem para obter o direito deve considerar o cargo anteriormente ocupado”

**Art. 2º.** fica criada a súmula administrativa nº 03, com o seguinte enunciado:

**“SÚMULA ADMINISTRATIVA Nº 03:** O servidor público municipal que na mesma data do ato de exoneração de um cargo tomar posse e entrar em exercício em outro cargo público e que já tenha cumprido o interstício de doze meses de efetivo exercício no cargo anteriormente ocupado, fará jus às férias correspondentes àquele ano civil no novo cargo efetivo. Nesse caso não será devida a indenização de férias por ocasião da exoneração no cargo anterior”

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 15 de julho de 2023.

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

*Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.*

**MARIA RICARDA DOMINGUES**  
Supervisor de Serviços Administrativos